



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI N° 01/2023.

Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores públicos municipais, que se enquadram no nível de vencimento de 01 (um) Salário-Mínimo Nacional, do município de Riachão do Poço - PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Art. 66, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete para apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do salário dos servidores públicos municipais, que se enquadram no nível de vencimento de 01 (um) Salário-Mínimo Nacional, para o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) correspondente ao Salário-Mínimo Nacional vigente para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2023.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Municipal

Aprovado por unanimidade
**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO POÇO
APROVADO**
EM: 16 / 03 / 2023
João Camilo Filho
Assinatura